



FLORIANO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÉRIE DEDADE E TRABALHO



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 101/94

de 28 de dezembro de 1994.

Dispõe sobre o Plano Pluri
anual referente ao Quadriê
nio de 1994 a 1997.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO, Estado do Piauí.
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Floriano a
provou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Flo
riano autorizado a dispende até a importância de R\$.....
9.817.354,42 (NOVE MILHÕES OITOCENTOS E DEZESSETE MIL TRE
ZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTA -
VOS), correspondente as despesas de Capital, discriminadas
no Plano Plurianual, para o quadriênio de 1994 a 1997.

Art.2º- No cumprimento do disposto do art.1º se
rão observadas com cada exercício financeiro os limites par
ciais das despesas fixadas no Plano Plurianual.

Art.3º- Não atingindo no exercício os limites par
ciais que se refere o artigo 2º, as parcelas não utilizadas
serão adicionadas à disponibilidade do exercício seguinte
no respectivo investimento.

Art.4º- As Receitas para execução dos programas
constantes do mencionado Plano Plurianual para o exercício
financeiro de 1995 são os seguintes:

RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 3.107.202,00
. Operação de Crédito	R\$ 18.081,00
. Alienação de Bens	R\$ 189.613,00
. Transferências de Capital	R\$ 2.239.416,00
. Outras Receitas de Capital	R\$ 660.092,00



FLORIANO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÉRIE DEDADE E TRABALHO



02

continuação

GABINETE DO PREFEITO

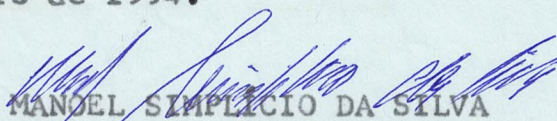
Art.5º- A programação das despesas de capital será realizada com recursos do Tesouro Municipal e Recursos de outras fontes e inclui nos orçamentos anuais os exercícios financeiros de 1994 a 1997 em conformidade com os anexos, integrantes da presente Lei.

§ 1º- No transcurso de cada exercício, as importâncias consignadas aos Projetos e Atividades constantes do Programa de Trabalho de Governo, poderão ser alteradas em decorrência de Créditos Adicionais, abertas em conformidade com Leis autorizadas.

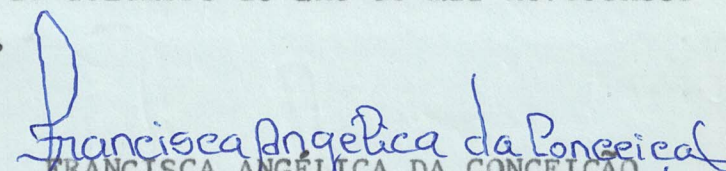
§ 2º- As importâncias referentes aos exercícios financeiros de 1994 já foi realizado devidamente os valores de 1995 a 1997 serem corrigidos monetariamente por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes aqueles exercícios, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art.6º- A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º janeiro de 1995, revogadas As disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Floriano ,
Piauí, 28 de dezembro de 1994.


MANOEL SIMPLICIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi sancionada e enumerada aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e quatro.


FRANCISCA ANGÉLICA DA CONCEIÇÃO